

Resumo de Convênio

Referência

12/05/2023

Registro => 12667
Entidade =>
5/014 Hamm-Lippstadt University of Applied Sciences

Objetivo : Estabelecer relações e cooperação específicas entre as duas instituições, a fim de enriquecer a compreensão da cultura dos dois países envolvidos

Órgão Gestor : 367 - INT - Secretaria de Assuntos Internacionais
Gestor : 1042653 - GIOVANNI ALMEIDA SANTOS
Gestor Subst.: 1079808 - SEBASTIEN ROLAND MARIE JOSEPH RONDINEAU
Ato: 120/2023 - 11/05/2023

Instrumento : 3 - Acordo de Cooperação
Natureza : 6 - Cooperação Técnica, Intercâmbio
Esfera Admin. : 5 - Internacional

Data Assinatura: 03/05/2023 **Data Início :** 03/05/2023 **Data Término :** 03/05/2028

Valor : 0,00
Nro Processo : 23106.004675/2023-40
Nro Processo Origem :
Código SIAFI :

-----1ª Publicação DOU-----

Responsável: FUB
Data : 12/05/2023 **Número :** 90 **Página :** 77

Contato : Britta Morzick
Endereço : Alemanha

Telefone :



ACORDO DE INTERCÂMBIO ESTUDANTIL

Entre

Universidade de Ciências Aplicadas Hamm-Lippstadt

e

Universidade de Brasília

Este Acordo de Intercâmbio Estudantil é celebrado entre a Universidade de Ciências Aplicadas de Hamm-Lippstadt (doravante referida como "HSHL") e a Universidade de Brasília (doravante denominada "UnB"). HSHL e UnB concordam em estabelecer os seguintes termos com relação ao intercâmbio estudantil.

A. DEFINIÇÕES

Neste Acordo, a menos que o contexto implique de outra forma:

Instituição de ORIGEM significa a instituição na qual o estudante pretende se formar; Instituição ANFITRIÃ significa a instituição que concordou em receber estudantes da instituição de ORIGEM.

ANO LETIVO no contexto da HSHL significa dois semestres, setembro a fevereiro (semestre de inverno) e março a agosto (semestre de verão); e no contexto da UnB significa dois semestres, março a junho (primeiro semestre) e agosto a novembro (segundo semestre).

ESTUDANTES DE INTERCÂMBIO significam estudantes que frequentam a instituição ANFITRIÃ sem a exigência de pagamento de taxas escolares a essa instituição e onde existem obrigações recíprocas para que a instituição de ORIGEM aceite a matrícula de estudantes da instituição ANFITRIÃ em troca, sujeito às condições descritas neste Acordo.

B. OBJETIVO

O objetivo deste acordo é estabelecer relações e cooperação específicas entre essas duas instituições, a fim de enriquecer a compreensão da cultura dos dois países envolvidos. Não deve ser interpretado como a criação de compromisso legal ou financeiro entre as partes.

A finalidade de cada intercâmbio estudantil será permitir que os estudantes tenham aulas, mas não para obter um diploma na instituição ANFITRIÃ. As disciplinas cursadas na instituição ANFITRIÃ

poderão ser aproveitadas como créditos para a obtenção do diploma na instituição de ORIGEM na qual o(a) estudante está matriculado(a). Será de responsabilidade de cada estudante do programa de intercâmbio estudantil obter aprovação oficial de sua instituição para as disciplinas cursadas na instituição ANFITRIÃ.

C. INTERCÂMBIO ESTUDANTIL

1. Números do Intercâmbio

Um número selecionado e limitado a dois (2) estudantes da UnB por ano pode ser convidado a visitar e estudar na HSHL durante um semestre na área de "Engenharia Eletrônica" no semestre de inverno (nível de Bacharelado).

Um número selecionado e limitado a nove (9) estudantes da UnB por ano pode ser convidado a visitar e estudar na HSHL durante um semestre nas áreas de Engenharia Elétrica, Eletrônica, Mecatrônica, Ciência da Computação ou similar (nível de Mestrado).

Um número selecionado e limitado a onze (11) estudantes da HSHL por ano pode ser convidado a visitar e estudar na UnB pela duração de um semestre (nível de Bacharelado e Mestrado).

Se uma instituição não puder enviar o número total de estudantes acordado, a outra instituição ainda poderá enviar o máximo de estudantes conforme estabelecido neste acordo.

2. Seleção de Estudantes

A instituição de ORIGEM avaliará as inscrições de seu corpo discente para intercâmbio. O programa está disponível para estudantes de graduação que tiverem completado ao menos um ano de estudo em sua instituição de ORIGEM e para estudantes de pós-graduação que obtiveram um título de Bacharelado ou Diploma de Pós-Graduação na instituição de ORIGEM.

Cada instituição enviará à parceira as candidaturas dos seus estudantes da seguinte forma:

A HSHL encaminhará à UnB até 15 de abril e até 15 de novembro a relação dos estudantes nomeados para intercâmbio no semestre seguinte, com os documentos apropriados, conforme necessário.

A UnB encaminhará à HSHL até 1º de maio e até 1º de novembro a relação dos estudantes nomeados para intercâmbio no semestre seguinte, com os documentos apropriados, conforme necessário.

Os estudantes podem se inscrever no programa acadêmico acima mencionado oferecido na respectiva instituição ANFITRIÃ, porém, a instituição ANFITRIÃ reserva o direito de fazer um julgamento final sobre a admissibilidade de cada estudante nomeado.

Espera-se que a instituição ANFITRIÃ não rejeite um estudante nomeado, a menos que ele/ela não atenda aos requisitos de admissão estabelecidos para estudantes internacionais, ou a menos que a instituição de ORIGEM não possa garantir a disponibilidade de cursos/estágios solicitados.

3. Taxas acadêmicas e outras despesas

Não haverá mensalidade a ser paga à HSHL. Os estudantes, no entanto, podem ser responsáveis por taxas auxiliares menores, como as Taxas Semestrais.

Da mesma forma, não haverá mensalidade a ser paga à UnB para estudantes da HSHL e taxas adicionais podem ser dispensadas.

Todas as despesas, tais como viagens, vistos, seguros, assistência médica, alojamento, despesas de subsistência etc., são de responsabilidade do estudante e não são custeadas pelas instituições.

4. Duração da Estadia

A permanência dos alunos participantes da UnB na HSHL será limitada a três semestres - um semestre letivo e dois semestres de estágio na indústria e/ou tese de bacharelado em empresa alemã.

Caso o aluno pretenda realizar um 2º semestre de estudos, é necessária uma nova nomeação por parte da universidade de ORIGEM. Nenhuma prorrogação será autorizada, a menos que especificado de outra forma pela instituição de ORIGEM e aprovado pela instituição ANFITRIÃ. A prorrogação por um semestre letivo será contabilizada como um semestre a mais em relação ao equilíbrio do intercâmbio. Não haverá um semestre específico para aceitar estudantes da HSHL na UnB ou vice-versa. Exceção: HSHL só aceita estudantes de bacharelado no campo de "Engenharia Eletrônica" no semestre de inverno.

5. Transferência de Créditos

Após a conclusão do período de intercâmbio, o estudante receberá uma cópia de seu histórico acadêmico a ser apresentado à sua instituição de ORIGEM.

Uma cópia da transcrição acadêmica deve ser enviada à Unidade de Intercâmbio Internacional da instituição de ORIGEM do estudante.

6. Acomodações

A HSHL auxiliará, na medida de sua capacidade, os estudantes participantes da UnB a encontrar acomodação adequada. Entretanto, o pagamento de aluguel e de outros encargos relacionados à acomodação, se houver, será de responsabilidade dos próprios estudantes.

Da mesma forma, a UnB auxiliará, da melhor maneira possível, os estudantes participantes da HSHL a encontrar acomodação adequada. Entretanto, o pagamento do aluguel e de outros encargos relacionados à acomodação, se houver, será de responsabilidade dos próprios estudantes.

7. Seguros

Tanto a HSHL quanto a UnB exigem a aquisição de seguro médico *antes* da visita do estudante. Os custos de seguro médico e despesas médicas serão de responsabilidade financeira do estudante de intercâmbio.

8. Responsabilidades das duas instituições

A HSHL e a UnB concordam em aceitar os estudantes de intercâmbio da instituição parceira e matriculá-los como estudantes de tempo integral para os semestres regulares do ano letivo. Cada instituição fornecerá o aconselhamento e assistência necessários aos estudantes de intercâmbio.

Todos os estudantes devem permanecer matriculados como alunos regulares de graduação na instituição de ORIGEM e não serão matriculados como candidatos à obtenção de título de graduação ou pós-graduação na instituição ANFITRIÃ. Os estudantes são obrigados a manter o status de tempo integral na instituição ANFITRIÃ.

9. Responsabilidades dos Estudantes de Intercâmbio

Os estudantes de intercâmbio estarão sujeitos às mesmas regras e regulamentos aplicáveis aos estudantes locais.

10. Desligamento de Estudante

A cada instituição é reservado o direito de desligar qualquer estudante participante, nas circunstâncias determinadas e a qualquer momento, por má conduta acadêmica ou pessoal que violem os regulamentos institucionais. O desligamento de um estudante não revogará o cumprimento dos acordos relativos a outros estudantes no programa de intercâmbio.

11. Proteção de Dados

Ambas as instituições reconhecem e concordam que precisarão divulgar à instituição parceira dados pessoais relacionados aos estudantes de intercâmbio, sujeitos à obtenção, por parte de cada instituição, de formulários de consentimento assinados pelo respectivo estudante de intercâmbio. Ambas as instituições concordam em observar o Regulamento Geral de Proteção de Dados (GDPR, <https://gdpr.eu/>) da União Europeia (UE) e ainda concordam em assegurar que todos os registros acadêmicos e dados pessoais relacionados aos estudantes de intercâmbio sejam mantidos de forma segura e confidencial, e ainda assegurar que tais dados sejam utilizados ou divulgados somente para o propósito da administração do Programa de Intercâmbio de Estudantes sob este Acordo.

12. Informações de Contato para Administração do Intercâmbio Estudantil

A fim de administrar o programa de intercâmbio, cada instituição nomeou um membro de sua equipe como coordenador para a seleção de estudantes. O coordenador moderará as comunicações entre os estudantes e ambas as instituições. O coordenador também atuará como conselheiro para os intercambistas.

Dados de Contato na UnB	Dados de Contato na HSHL
<p>Nome: Virgílio Pereira de Almeida Função: Secretário de Assuntos Internacionais Telefone: 0055 61 3107 0463 E-Mail: intweb@unb.br</p>	<p>Nome: Britta Morzick Função: Escritório Internacional Telefone: 0049 2381 8789 141 E-Mail: Britta.Morzick@hshl.de</p>

D. TERMOS DO ACORDO E ALTERAÇÕES

1. Duração do Acordo

O presente Acordo permanecerá em vigor por um período de cinco (5) anos a contar da data da assinatura, com o entendimento de que ele pode ser revisto, rescindido ou suspenso até a disponibilidade de vagas por qualquer uma das partes, mediante notificação por escrito à outra parte com seis meses de antecedência.

Os estudantes envolvidos em um intercâmbio no momento do aviso de rescisão serão autorizados a continuar até à sua conclusão (ou seja, o final do período ou ano acadêmico).

2. Avisos de viagem

Este Acordo está sujeito aos avisos de viagem do Ministério das Relações Exteriores da Alemanha. Esses alertas são monitorados regularmente no processo de planejamento de programas de intercâmbio estudantil. No caso de o Ministério das Relações Exteriores colocar em um alerta ou aviso de viagem qualquer país pelo qual ou para o qual os participantes do Programa viajem, a HSHL poderá, a seu exclusivo critério, rescindir e/ou suspender o Acordo e exigir que os participantes retornem imediatamente à Alemanha.

3. Comunicação Externa

Salvo autorização em contrário por escrito pela HSHL, a UnB fará negócios em seu próprio nome e não negociará com base no nome ou crédito da HSHL. Todos os folhetos, anúncios, materiais de website ou outras solicitações para os programas sob este Acordo que incluam referência à HSHL, independentemente do meio e idioma, estarão sujeitos à aprovação prévia por escrito da HSHL. Todas as informações publicadas em websites e materiais promocionais devem ser atualizadas regularmente

e com precisão para refletir a natureza deste Acordo. As Partes concordam que, a pedido da HSHL, qualquer informação apresentada pela outra Parte nas suas publicações e anúncios, incluindo informações do website que sejam imprecisas ou não suportadas pelos fatos, independentemente do idioma utilizado, deverá ser corrigida e/ou removida. Este Acordo não confere à UnB nenhum direito de usar logotipos, marcas e imagens da HSHL em qualquer publicidade que não seja para o programa de intercâmbio e de maneira consistente com as disposições deste parágrafo.

Salvo autorização em contrário por escrito pela UnB, a HSHL fará negócios em seu próprio nome e não negociará com base no nome ou crédito da UnB. Todos os folhetos, anúncios, materiais de website ou outras solicitações para os programas sob este Acordo que incluam referência à UnB, independentemente do meio e idioma, estarão sujeitos à aprovação prévia por escrito da UnB. Todas as informações publicadas em websites e materiais promocionais devem ser atualizadas regularmente e com precisão para refletir a natureza deste Acordo. As Partes concordam que, a pedido da UnB, qualquer informação apresentada pela outra Parte em suas publicações e anúncios, incluindo informações do website que sejam imprecisas ou não suportadas pelos fatos, independentemente do idioma utilizado, deverá ser corrigida e/ou removida. Este Acordo não confere à HSHL nenhum direito de usar logotipos, marcas e imagens da UnB em qualquer publicidade, exceto de maneira consistente com as disposições deste parágrafo.

E. ASSINATURAS

Este Acordo constitui o Acordo integral entre as partes. Não há entendimentos, acordos ou representações, orais ou escritos, não especificados neste documento em relação a este Acordo. Nenhuma alteração, consentimento ou renúncia aos termos deste Acordo vinculará qualquer uma das partes, a menos que seja por escrito e assinado por todas as partes. Qualquer alteração, consentimento ou renúncia só produzirá efeitos na instância específica e para o propósito específico dado. A HSHL e a UnB, pelas assinaturas de seus representantes autorizados abaixo, reconhecem ter lido e entendido o Acordo e concordam em estar vinculados a seus termos e condições.

Para a Universidade de Brasília:



Assinado de forma digital
por Virgílio Pereira de
Almeida:65939875653
Dados: 2023.03.24
10:38:37 -03'00'

Prof. Dr. Virgílio Pereira de Almeida
Secretário de Assuntos Internacionais

Data: _____

Carimbo

Para a Universidade de Ciências Aplicadas de
Hamm-Lippstadt:

Prof. Dr.-Ing. Kira Kastell, Reitora

Data: 03.05.23

Carimbo **Hochschule Hamm-Lippstadt**
Marker Allee 76-78
59063 Hamm



STUDENT EXCHANGE AGREEMENT

Between

Hamm-Lippstadt University of Applied Sciences

and

University of Brasilia

This Student Exchange Agreement has been signed between Hamm-Lippstadt University of Applied Sciences (hereinafter referred to as "HSHL") and University of Brasilia (hereinafter referred to as "UnB"). HSHL and UnB agree to administer the following terms with regards to student exchange.

A. DEFINITIONS

In this Agreement, unless the context will otherwise imply:

HOME institution means the institution at which the student intends to graduate; HOST institution means the institution that has agreed to receive students from the HOME institution.

ACADEMIC YEAR in the context of HSHL means two semesters, September to February (winter semester) and March to August (summer semester); and in the context of UnB means two semesters, March to June (first semester) and August to November (second semester).

EXCHANGE STUDENTS mean students attending the HOST institution with no requirement to pay tuition fees to that institution and where reciprocal obligations exist for the HOME institution to accept for enrolment students from the HOST institution in exchange, subject to the conditions outlined in this Agreement.

B. PURPOSE

The objective of this agreement is to establish specific relations and cooperation between these two institutions in order to enrich the understanding of the culture of the two countries concerned. It shall not be interpreted as having created legal or financial commitment between parties.

The purpose of each student exchange will be to enable students to take classes but not to study for a degree at the HOST institution. Classes passed at the HOST institution will normally be accepted for credit towards the degree at the candidate's HOME institution for which he or she is enrolled. It will

be the responsibility of each student in the student exchange program to obtain official approval from his or her own institution for classes taken at the HOST institution.

C. STUDENT EXCHANGE

1. Exchange Numbers

A selected and limited number of two (2) students per year from UnB may be invited to visit and study at HSHL for the duration of one semester in the field of "Electronic Engineering" in the winter semester (Bachelor level).

A selected and limited number of nine (9) students per year from UnB may be invited to visit and study at HSHL for the duration of one semester in the fields of Electrical Engineering, Electronics, Mechatronics, Computer Science or similar (Master level).

A selected and limited number of eleven (11) students per year from HSHL may be invited to visit and study at UnB for the duration of one semester (Bachelor and Master level).

If one institution is not able to send the whole number of students as agreed, the other institution is still able to send as much students as agreed in this agreement.

2. Selection of Students

The HOME institution will screen applications from its student body for exchange. The program is available to undergraduate students who have completed one year of study at their HOME institution and postgraduate students who have completed a Bachelor degree or Graduate Diploma at their HOME institution.

Each institution will send the other completed applications for their students as follows:

HSHL will forward to UnB by April 15th and by November 15th a list of the students nominated for exchange in the following semester, together with appropriate documents as required.

UnB will forward to HSHL by May 1st and by November 1st a list of the nominated students for exchange in the following Semester, together with appropriate documents as required.

Students may apply to the above-mentioned academic program offered at the respective HOST institution, however, the HOST institution reserves the right to make final judgement on the admissibility of each student nominated.

It is expected that the HOST institution will not reject a nominated student unless he/she does not meet established admission requirements for international students, or unless the HOST institution cannot guarantee availability of requested courses/internship placements.

3. Tuition Fees and Other Expenses

There will be no tuition paid to HSHL. Students, however may be liable for minor ancillary fees, such as the Semester Fees.

Similarly, there will be no tuition paid to UnB for HSHL students and additional fees may be waived.

All expenditures such as for travel, visas, insurance, medical, accommodation, living expenses, etc. are the responsibility of the student, and not borne by the institutions.

4. Duration of Stay

The duration of stay of participating UnB students at HSHL will be limited to three semesters - one academic semester and two semesters of industry internship and/or BA-Thesis within a German company.

In case that students wish to complete a 2nd semester of study, a new nomination by the HOME university is required. No extension shall be authorized unless otherwise specified by the HOME institution and approved by the HOST institution. An extension for one study semester will be counted as one additional semester in relation to the exchange equilibrium.

There will be no specific semester for accepting HSHL students at UnB or vice versa. Exception: HSHL only accepts Bachelor students in the field of "Electronic Engineering" in the winter semester.

5. Credit Transfer

Upon completion of the exchange period, the student will receive a copy of his/her academic transcript to be presented at his/her HOME institution.

A copy of the academic transcript should be sent to the International Office of the student's HOME institution.

6. Accommodation

HSHL will assist, to the best of its ability, participating UnB students to find suitable accommodation. However, payment of rent and other accommodation related charges, if any, will be the responsibility of the students themselves.

Similarly, UnB will assist, to the best of its ability, participating HSHL students to find suitable accommodation. However, payment of rent and other accommodation related charges, if any, will be the responsibility of the students themselves.

7. Insurance

Both HSHL and UnB require the purchase of medical insurance *before* the student's visit. The costs of medical insurance and medical expenses will be the personal financial responsibility of the exchange student.

8. Responsibility of the Two Institutions

HSHL and UnB agree to accept exchange students from each other and enroll them as full-time „not for degree“ students for the regular semesters of the academic year. Each institution will provide the necessary counselling and other assistance to the exchange students.

All students remain enrolled as regular degree candidates at the HOME institution and will not be enrolled as candidates for degrees at the HOST institution. Students are required to maintain full-time status at the HOST institution.

9. Responsibilities of Exchange Students

Exchange students will be subject to the same rules and regulations applying to local students.

10. Student Dismissal

Each institution reserves the right to dismiss any participating student under certain circumstances at any time for academic or personal misconduct in violation of institutional regulations. The dismissal of a student shall not abrogate the Agreement of the arrangements regarding other students in the exchange program.

11. Data Protection

Both institutions acknowledge and agree that they will need to disclose to the other, personal data relating to exchange students, subject to each institution obtaining consent forms signed by the relevant exchange student. Both institutions agree to observe the General Data Protection Regulation (GDPR, <https://gdpr.eu/>) of the EU and further agree that they will ensure that all student records and personal data relating to exchange students are held securely and confidentially, and further ensure that such data is used or disclosed solely for the purpose of the administration of the Student Exchange Program under this Agreement.

12. Contact Information for Administration of Student Exchange

In order to administer the exchange program, each institution has appointed a member of staff as coordinator for the selection of students. The coordinator will moderate communications between the students and both Institutions. The coordinator will also serve as a counselor for exchange students.

Contact Details UnB	Contact Details HSHL
Name: Virgilio Pereira de Almeida Position: Secretary for International Affairs Telephone: 0055 61 3107 0463 E-Mail: intweb@unb.br	Name: Britta Morzick Position: International Office Telephone: 0049 2381 8789 141 E-Mail: Britta.Morzick@hshl.de

D. TERMS OF AGREEMENT AND AMENDMENT

1. Duration of Agreement

This Agreement shall remain in force for a period of five (5) years from the date of the signing with the understanding that it may be revised, terminated or suspended pending availability of places by either party giving six months written notice to the other party.

Students involved in an exchange at the time of the notice of termination will be allowed to continue until it has been completed (i.e., the end of the term or academic year).

2. Travel Warnings

This Agreement is subject to the travel warnings of the Federal Foreign Office of Germany. These warnings are monitored regularly in the process of planning student exchange programs. In the event that the Federal Foreign Office places any country the Program participants travel through, or to, on a travel alert or travel warning, HSHL may, in its sole discretion, terminate and/or suspend the Agreement and require that the participants immediately return to Germany.

3. External Communication

Except as otherwise authorized in writing by HSHL, UnB shall do business in its own name and shall not trade upon the name or credit of HSHL. All brochures, advertisements, website materials, or other solicitations for the programs under this Agreement that include reference to HSHL, regardless of medium and language, shall be subject to HSHL's prior written approval. All information posted on websites and promotional materials must be updated regularly and accurately to reflect the nature of this Agreement. The Parties agree that upon HSHL's request, any information presented by the other Party in its publications and advertisements, including website information that is inaccurate or not supported by the facts, regardless of the language used, shall be retracted and/or withdrawn. This Agreement confers no rights upon UnB to use the logos, marks and likeness of HSHL in any advertising other than for the exchange program and in a manner consistent with the provisions of this paragraph.

Except as otherwise authorized in writing by UnB, HSHL shall do business in its own name and shall not trade upon the name or credit of UnB. All brochures, advertisements, website materials, or other solicitations for the programs under this Agreement that include reference to UnB, regardless of medium and language, shall be subject to UnB's prior written approval. All information posted on websites and promotional materials must be updated regularly and accurately to reflect the nature of this Agreement. The Parties agree that upon UnB's request, any information presented by the other Party in its publications and advertisements, including website information that is inaccurate or not supported by the facts, regardless of the language used, shall be retracted and/or withdrawn. This Agreement confers no rights upon HSHL to use the logos, marks and likeness of UnB in any advertising except in a manner consistent with the provisions of this paragraph.

E. SIGNATURES

This Agreement constitutes the entire Agreement between the parties. There are no understandings, agreements, or representations, oral or written, not specified herein regarding this Agreement. No amendments, consent, or waiver of terms of this Agreement shall bind either party unless in writing and signed by all parties. Any such amendment, consent, or waiver shall be effective only in the specific instance and for the specific purpose given. HSHL and UnB by the signatures of their authorized representatives below, acknowledge having read and understood the Agreement and agree to be bound by its terms and conditions.

For University of Brasilia:



Assinado de forma digital por
Virgílio Pereira de
Almeida:65939875653
Dados: 2023.03.24 10:38:15
-03'00'

Prof. Dr. Virgílio Pereira de Almeida
Secretary for International Affairs

Date: _____

Seal

For Hamm-Lippstadt University of Applied Sciences:

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Kira Kastell".

Prof. Dr.-Ing. Kira Kastell, President

Date: 03.05.25

Seal **Hochschule Hamm-Lippstadt**
Marker Allee 76-78
59063 Hamm

